

Considerando ainda que a Universidade de Coimbra:

i) Enquanto instituição de ensino superior pública portuguesa, é um organismo dotado de um regime especial de autonomia administrativa e financeira, nos termos do artigo 94.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 37/2013, de 14 de junho;

ii) Não tem pagamentos em atraso, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.º 64/2012, de 20 de dezembro e n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;

Contudo, considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em ano que não seja o da sua realização, como é o caso em apreço, cujo concurso foi lançado em 2013, mas cuja execução total apenas ocorrerá em 2015, carece de autorização prévia, a conferir em portaria conjunta do Ministro das Finanças e do Ministro da Tutela, portaria essa que se insere no âmbito da competência que me foi delegada pela Ministra de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Educação e Ciência, nos termos do Despacho n.º 491/2014, de 27 de dezembro de 2013, publicado na 2.ª série do DR, n.º 7, de 10 de janeiro de 2014, determino que seja publicado o presente despacho, com vista ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cumpridos que se encontram os demais requisitos previstos na lei, atrás enunciados, e que serviram de base à abertura do procedimento.

Nestes termos e na medida em que:

i) Os encargos máximos resultantes do contrato não ultrapassem a importância de € 219 157,79 (IVA Incluído);

ii) O encargo emergente do contrato se encontra devidamente inscrito no orçamento da Universidade de Coimbra (Projetos de Investimento — FEDER PORC e RP afetas a projetos cofinanciados), na rubrica de classificação económica D.07.01.03.B0.B0.

Autorizo a empreitada de remodelação de espaços para ampliação do Biotério do Centro de Neurociências de Coimbra, nos termos e condições atrás enunciadas.

A presente portaria produz efeitos a 5 de dezembro de 2013

16 de setembro de 2015. — O Reitor da Universidade de Coimbra, *Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho Silva*.

208951038

Despacho n.º 10649/2015

Despacho Reitoral de Extensão de Encargos

Considerando que a Universidade de Coimbra pretende adquirir um Criostato de Ciclo Fechado de He com Controlador de Temperatura e Termometria de Díodo de Silício, Vazio com Bomba Turbomolecular, para o edifício dos Departamentos de Física e Química.

Considerando que o encargo base do fornecimento ascende a 100.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23 %, a realização da despesa obedece ao disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Considerando ainda que a Universidade de Coimbra:

i) Enquanto instituição de ensino superior pública portuguesa, é um organismo dotado de um regime especial de autonomia administrativa e financeira, nos termos do artigo 94.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 37/2013, de 14 de junho;

ii) Não tem pagamentos em atraso, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.º 64/2012, de 20 de dezembro e n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;

Autorizei o início e adoção do procedimento pré-contratual de concurso público sem publicação de anúncio no JOUE, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e do Despacho n.º 491/2014, de 27 de dezembro de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2014, através do Anúncio de procedimento n.º 4203/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, Parte I, n.º 142 de 25 julho de 2014, já adjudicado.

Contudo, considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em ano que não seja o da sua realização, como é o caso em apreço, cujo concurso foi lançado em 2013, mas cuja execução apenas ocorrerá em 2015, constata-se que a mesma carece de autorização prévia, a conferir em portaria conjunta do Ministro das Finanças e do Ministro da Tutela.

Assim, considerando que, à data do despacho de autorização do procedimento não foi promovida a publicação da referida Portaria, por estar previsto o escalonamento de encargos para 2015 que não ultrapassava os limites previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, Portaria essa que se insere no âmbito da compe-

tência que me foi delegada pela Ministra de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Educação e Ciência, nos termos do Despacho n.º 491/2014, de 27 de dezembro de 2013, publicado na 2.ª série do DR, n.º 7, de 10 de janeiro de 2014, determino que seja publicado o presente despacho, com vista ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cumpridos que se encontram os demais requisitos previstos na lei, atrás enunciados, e que serviram de base à abertura do procedimento.

Nestes termos e na medida em que:

i) O encargo máximo resultante do contrato não ultrapassa a importância de €123.000,00 (IVA Incluído);

ii) O encargo emergente do contrato se encontra devidamente inscrito no orçamento da Universidade de Coimbra (Projeto Investimento — FEDER PORC), na rubrica de classificação económica D.07.01.10.B0.B0.

Autorizo a aquisição de Criostato de Ciclo Fechado de He com Controlador de Temperatura e Termometria de Díodo de Silício, Vazio com Bomba Turbomolecular, para o edifício dos Departamentos de Física e Química, nos termos e condições atrás enunciadas.

A presente portaria produz efeitos a 20 de dezembro de 2013.

16 de setembro de 2015. — O Reitor da Universidade de Coimbra, *Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho Silva*.

208951046

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 10650/2015

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), homologados pelo Despacho normativo n.º 5-A/2013, publicado no *Diário da República*, suplemento, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, conjugado com o n.º 2, do artigo 6.º do Despacho n.º 2307/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março, delegeo no Professor Catedrático Doutor Fausto J. Pinto, Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, a presidência do júri do concurso para recrutamento de um Professor Auxiliar, na área disciplinar das Ciências Funcionais — Bioquímica, da Faculdade de Medicina desta Universidade, publicado pelo Edital n.º 747/2015, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 21 de agosto.

15 de setembro de 2015. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

208949054

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 10651/2015

Considerando que compete ao Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, nos termos do disposto no artigo 41.º, n.º 1, dos seus Estatutos, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 3 de abril de 2014, em anexo ao Despacho n.º 4824/2014 do Reitor da Universidade de Lisboa, com as alterações publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 12 de maio de 2015, em anexo ao Despacho n.º 4967-A/2015 do Reitor da Universidade de Lisboa, nomear o Diretor Executivo;

Considerando que o mestre Luís António Martins Pais Pereira detém as características adequadas ao exercício do cargo de Diretor Executivo, conforme resulta da nota curricular anexa;

Cumpridas as formalidades legais, nomeio, em regime de comissão de serviço, o mestre Luís António Martins Pais Pereira como Diretor Executivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 8 de julho de 2015.

16 de setembro de 2015. — O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, *Prof. Doutor Fausto J. Pinto*.

Nota do Curriculum Vitae de Luís António Martins Pais Pereira

Luís António Martins Pais Pereira, natural de Lisboa, nasceu a 15 fevereiro de 1960.

Formação Académica:

Mestre em Administração e Políticas Públicas (2002), pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, com a Dissertação de Mestrado: «As Políticas Públicas e a Sociedade da Informação», com a

orientação científica da Professora Doutora Maria de Lurdes Rodrigues, com a classificação final de Muito Bom por unanimidade.

Pós-Graduado em Gestão de Recursos Humanos (1991), pelo Instituto Superior de Gestão.

Parte escolar do Mestrado em História Cultural e Política (1985), pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Licenciado em História (1982), pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, com a classificação final de 16 valores.

Formação Profissional:

CAGEP — Curso avançado de gestão pública (2011), Instituto Nacional de Administração Pública, 19 de setembro a 15 de novembro de 2011, com a duração de 81 horas, com a classificação final de 15,9 valores na escala de 0 a 20;

Seminário de Alta Direção (2005), Instituto Nacional de Administração Pública, de 7 a 11 de novembro de 2005, com a duração de 40 horas.

Cargos e funções:

Diretor Executivo da Faculdade de Medicina de Lisboa, de 4 de abril de 2014 a 8 de julho de 2015;

Secretário Coordenador da Faculdade de Medicina de Lisboa, de 2 de novembro de 2009 a 3 de abril de 2014;

Diretor de Serviços Académicos da Reitoria da Universidade de Lisboa, de 1 de maio de 2001 a 1 de novembro de 2009;

Chefe de Divisão dos Serviços Administrativos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, de abril de 1999 a abril de 2001;

Responsável pelo Gabinete de Gestão da Informação, gabinete de apoio ao Conselho Diretivo da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, de novembro de 1993 a abril de 1999;

Diretor da Academia de Música de St. Cecília, escola privada de ensino integrado (académico e musical, em regime de semi-internato do nível pré-escolar ao 12.º ano) declarada Instituição de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, de setembro de 1987 a outubro de 1993;

Docente do ensino básico 2.º e 3.º ciclo e do ensino secundário da disciplina de História, de outubro de 1982 a outubro de 1993.

Outras atividades e funções:

Membro do Senado da Universidade de Lisboa, por inerência, como Secretário Coordenador e como Diretor Executivo, desde novembro de 2009;

Membro eleito do Senado da Universidade de Lisboa (2006/2008);

Membro eleito da Comissão Disciplinar do Senado da Universidade de Lisboa (2006/2008);

Colaborou no «Seminário de Políticas Públicas e Inovação na Europa», no módulo sobre Políticas Públicas e Sociedade da Informação, no mestrado de Políticas Europeias, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2007/2008;

Colaborou na leção do sub-módulo «A Sociedade do Conhecimento, Desenvolvimento Local e Autarquias», ministrado no âmbito do curso de pós-graduação promovido pela Universidade de Lisboa através do Programa Foral, na Câmara Municipal de Torres Vedras, 2006/2007;

Membro da Equipa do Projeto «Noite: Oportunidades e Inovação no Território» [Projeto PTDC/GEO/64240 (2006) Centro de Estudos Geográficos];

Membro do Conselho de Acompanhamento da Reforma Curricular (Portaria n.º 244/90, de 5 de abril) presidido pelo Prof. Doutor Albano Estrela, em representação da Associação das Escolas do Ensino Particular e Cooperativo, de 1993 a 1994 (Despacho n.º 189-A/ME/93, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, 11 de novembro).

208950106

Despacho (extrato) n.º 10652/2015

Por ter saído com inexistência o despacho (extrato) n.º 8305/2015 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146 de 29 de julho de 2015, na página 20924, considera-se o mesmo anulado.

16 de setembro de 2015. — O Diretor Executivo, *Dr. Luís Pereira*.
208950188

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho n.º 10653/2015

Delegação, com faculdade de subdelegação, de competências no Diretor Executivo da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 127.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), estabelecido na Lei n.º 62/2007,

de 10 de setembro, o Diretor Executivo tem as competências que lhe sejam fixadas nos Estatutos e as que lhe sejam delegadas pelo Diretor. Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 54.º dos Estatutos da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 9 de abril de 2014, compete ao Diretor Executivo assegurar a gestão corrente e dirigir as unidades administrativas, sob direção do Diretor e executar todas as tarefas e exercer todas as competências que lhe forem cometidas. Assim, nos termos dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, e nos termos do Despacho n.º 15725/2014, do Reitor da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, de 30 de dezembro de 2014:

1 — Delego, com faculdade de subdelegação, no Diretor Executivo desta Faculdade, José Filipe da Silva Sousa, sem prejuízo das competências próprias e ou delegadas dos outros órgãos desta Faculdade, a minha competência e os poderes necessários para:

- a) Assinar o expediente, despachos e correspondência respeitantes aos assuntos correntes e de gestão administrativa;
- b) Autorizar a passagem de certidões e de declarações de documentos arquivados nos serviços, exceto em matéria confidencial e reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;
- c) Emitir certidões de curso, após o interessado fazer prova documental de que requereu a certidão de registo;
- d) Promover, subscrevendo as respetivas ordens de publicação, a inserção no *Diário da República* dos atos de eficácia externa e dos demais atos e documentos que nele devam ser publicados nos termos legais;
- e) Aprovar o plano anual de férias dos funcionários não docentes e não investigadores, autorizar o seu gozo e as suas eventuais alterações, bem como autorizar o gozo de metade do período de férias vencido no ano anterior com o vencido no ano em causa;
- f) Justificar e injustificar faltas, dos funcionários não docentes e não investigadores, nos termos da lei;
- g) Autorizar a inscrição e participação de trabalhadores não docentes e não investigadores em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras atividades semelhantes que decorrem em território nacional;
- h) Promover a verificação domiciliária da doença, oficiosamente, nos termos legais, dos funcionários não docentes e não investigadores;
- i) Autorizar os mapas de assiduidade mensais dos funcionários não docentes e não investigadores;
- j) Autorizar os benefícios decorrentes da proteção da parentalidade, nos termos legais, bem como do regime jurídico do trabalhador-estudante, dos trabalhadores não docentes e não investigadores;
- k) Praticar todos os atos relativos à aposentação dos trabalhadores não docentes e não investigadores e, em geral, todos os atos respeitantes aos regimes de segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço;
- l) Assegurar a execução dos planos aprovados;
- m) Submeter à apreciação superior os projetos de orçamento, tendo em conta as orientações e os objetivos definidos;
- n) Gerir o orçamento e propor as alterações orçamentais que julgue necessárias à realização dos objetivos;
- o) Realizar a medição e outorgar os autos de consignação, de receção provisória ou definitiva de empreitadas de obras públicas, decorrentes da normal execução das mesmas, previstas nos artigos 343.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, com a última alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho;
- p) Autorizar, por motivo de serviço, justificada a necessidade ou conveniência do mesmo, a condução de viaturas, por funcionários ou agentes, ainda que não motoristas, nos termos da legislação aplicável;
- q) Propor e concretizar o abate de bens do imobilizado corpóreo, obsoletos ou inutilizados e integralmente amortizados;
- r) Designar o funcionário não docente substituto nas suas faltas e impedimentos.

2 — A presente delegação produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados todos os atos praticados no âmbito do presente despacho desde a presente data.

7/09/2015. — O Diretor, *Prof. Catedrático Luís Miguel Pires Lopes*.
208951224

Instituto Superior Técnico

Despacho (extrato) n.º 10654/2015

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, e para efeitos do disposto nos artigos 45.º e 46.º da Lei Geral do Trabalho